



---

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA  
CGC/MF 01 666.524/0001-89

---



ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, 7ª  
LEGISLATURA, EXERCÍCIO 2.022.

Aos (20) vinte dias do mês de junho de 2.022, às dezenove horas, na Sala das Sessões Sebastião de Freitas, instalada na Avenida José Francisco Casaca, nº. 41, em Paulistânia, realizou-se a presente sessão, com a Mesa Diretora composta pela vereadora Claudinéia de Moraes Marques no exercício da Presidência, pelo vereador e primeiro secretário Jason Roberto de Abreu, pelo vereador e segundo secretário Luiz Carlos Marques e no plenário os demais Vereadores; Alexsandro Antonio de Andrade Leite, Fábio Rogerio Pereira, Ivaldecir Claro de Assis, José Leite das Neves, José Mauro Cadamuro e Juscelino Pereira da Silva Junior. Após a chamada regimental, iniciou-se os trabalhos com a leitura da ata sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. Seguindo com o material de expediente foi apreciado o ofício de autoria do executivo municipal em resposta a indicação do vereador Alexsandro Antonio de Andrade Leite sobre os uniformes escolares e o ofício de autoria da empresa embalagens Educlara Ltda em resposta ao ofício nº 025 de 07 de junho de 2022 de autoria desta Casa. Sem mais o vereador José Mauro Cadamuro se pronunciou “Eu me sinto insatisfeito com a resposta dada pela empresa Educlara de acordo com o que foi solicitado não ficou esclarecido o que eu gostaria de saber que é o porquê não foram contratados os seis funcionários que a empresa havia assumido compromisso no contrato com o prefeito” (disse o vereador). Em seguida o vereador Ivaldecir Claro de Assis se manifestou “Não estou aqui para defender a empresa e nem tenho conhecimento desse contrato, mas pelo que entendi da resposta foi que a empresa passou por um período que dificultou a venda de embalagens devido a pandemia”. (disse o vereador). Passou-se para a fase da oratória com a tribuna livre na forma regimental e o vereador Ivaldecir Claro de Assis fez uso da palavra “ Boa noite a todos, em relação a reforma da praça Santa Terezinha nós não deixamos de ser cúmplices quando aprovamos tudo aqui relacionado a projeto, pré projeto, várias pessoas me ligam, já



---

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89

---



vieram me perguntar e fazer críticas da obra da praça dizendo que está ficando pior do que estava eu tentei argumentar que ainda estão terminando, mas pelo que pude observar e até tirei umas fotos, inclusive se quiserem eu posso enviar no grupo de vereadores para conhecimento de todos, de acordo com o que eu pude observar a água está toda empossada sem escoamento como era antes, então é uma obra sem projeto, pelo que estamos vendo a cada dia aqui é como se tivesse uma edícula, hoje você aumenta uma área aqui e outra um quarto ali, está uma bagunça, o procedimento que foi feito para colocar a laje de piso está toda sinuoso, a praça é a sala de visita, vamos se dizer assim e o povo está criticando, então antes de terminar vou fazer uma crítica que não é só minha é também das pessoas que me procuraram, para que quando terminar, procurar melhorar aquilo lá, quem sabe se fizer uns ajustes vai ficar bom”. (disse o vereador). Em seguida fez uso da tribuna o vereador Luiz Carlos Marques “Boa noite a todos! Somente para esclarecer o vereador Ivaldecir Claro de Assis em relação a reforma da praça, existe sim um projeto, existe uma documentação, o município não pode fazer uma obra pública sem documentos, e acredito que para essas melhorias já estão atentos ao que fazer e para isso eles tem um engenheiro responsável e nós vereadores vamos estar atentos a isso também (disse o vereador). Em seguida o vereador Ivaldecir Claro de Assis questionou o vereador Luiz Carlos Marques se ele tinha o conhecimento do projeto e ele respondeu que o projeto se encontraria na prefeitura, mesmo assim o vereador Ivaldecir Claro de Assis disse “Eu estive conversando com o secretário de obras que me afirmou que não tem nada” (disse o vereador). Então o vereador Luiz Carlos Marques rebateu que o projeto existe. A presidente interrompeu a discussão e passou-se para a ordem do dia com a deliberação ao Projeto de Lei Complementar nº 1.288 de 13 de junho de 2.022 que autoriza o executivo municipal abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.330,00 (Trinta e três mil e trezentos e trinta reais) e dá outras providências, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1.289 de 13 de junho de 2.022 que autoriza o executivo municipal abrir no orçamento



---

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89

---



vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais) e dá outras providências, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1.290 de 13 de junho de 2.022 que autoriza o executivo municipal abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1.291 de 14 de junho de 2.022 que autoriza o executivo municipal abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 616.400,00 (Seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos reais) e dá outras providências, aprovado por sete votos favoráveis e uma abstenção; Requerimento que requer regime de urgência especial ao Projeto de Lei Complementar nº 1.292 de 20 de junho de 2.022, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1.292 de 20 de junho de 2.022 que autoriza o poder executivo municipal abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) e dá outras providências, aprovado por unanimidade; e Balancete da Receita e Despesa da Câmara Municipal de Paulistânia referente ao mês de maio de 2.022, sendo aprovado por unanimidade. Passou-se para a fase das explicações pessoais e o vereador Ivaldecir Claro de Assis fez uso da palavra e solicitou explicação sobre o artigo (3º) do projeto de lei nº 1.292/2.022 que diz no seu contexto que o executivo municipal pode suplementar/anular por decreto, se necessário até o limite de cinco por cento (5%) em relação ao valor do referido crédito; dada a explicação a presidente prosseguiu e nada mais a tratar, a presidente comunicou que esta Casa estará em recesso parlamentar do dia 01 ao dia 30 de julho deste ano corrente, convocou sessão ordinária para o próximo dia 01 de agosto de 2.022, às (19:00) dezenove horas. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, tudo conforme consta nesta ata que é lida e votada nesta oportunidade.